

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC E O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA – HUST.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Felipe Schmidt, 1.435, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.414/0001-45, representado pela Prefeita Municipal, MONALISA RUARO, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA – HUST, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 84.592.369/0009-88, mantido pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – FUNOESC, situado na Avenida Barão do Rio Branco, 600, Centro, em Joaçaba/SC, representado por sua Diretora Geral, Professora LINDAMIR SECCHI GADLER, doravante denominado **HOSPITAL**, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o previsto no contrato original, CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços do contrato supramencionado por interesse da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta do orçamento previsto para o exercício 2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVEM celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio de Cooperação Financeira firmado entre o MUNICÍPIO e o HOSPITAL, com fundamento no artigo 6º da Lei nº 2.846/2024, por mais 12 (doze) meses, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.

1.2. As demais cláusulas e condições do Convênio original permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo do Convênio passa a ser prorrogado até 31 de dezembro de 2025, podendo ser novamente prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Durante a vigência da prorrogação estabelecida por este termo aditivo, o MUNICÍPIO repassará ao HOSPITAL, já incluso o reajuste do IPCA, o valor mensal de R\$ 13.627,90 (treze mil seiscientos vinte e sete reais e noventa centavos), totalizando o montante anual de R\$ 163.534,80 (cento e sessenta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), conforme dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual e Lei 2.871/2025.

3.2. O percentual de reajuste dos valores deverá obedecer ao índice do IPCA, conforme previsto no Convênio original e devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Catanduvas/SC.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não foram expressamente alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas/SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste termo aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições deste Termo Aditivo, assinam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Catanduvas/SC, 14 de março de 2025.

MONALISA RUARO
Prefeita de Catanduvas

Professora Lindamir Secchi Gadler
Diretora Geral - HUST

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____